



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Republicação do Regulamento Específico - I Taça Planalto 2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer



REGULAMENTO ESPECÍFICO

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas e disposições que irão reger a **I Taça Planalto 2021**, modalidade futebol, masculino, adulto, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer;

Parágrafo Único - Ao aderir à competição, todos se tornam conscientes das regras deste **Regulamento Específico** e do **Regulamento Geral das Competições (RGC)**.

Art. 2º - Para todos os fins, os participantes da **I Taça Planalto 2021** são conhecedores do **Regulamento Geral das Competições - RGC** -, deste **Regulamento Específico**, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam resultar;

Art. 3º - Os casos omissos neste Regulamento Específico, seja de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela **Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)**, **Comissão Organizadora** e/ou **Comissão Disciplinar**;

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A **I Taça Planalto 2021** tem por finalidade divulgar e incentivar a prática esportiva, o lazer e a diversão aos Municípios. Proporcionar a interação entre diversas equipes da Sede, Lucaia e Zona Rural, bem como aumentar a participação dos mesmos em atividades desportivas, promovendo a integração social e o exercício da cidadania;

Art. 5º - A **I Taça Planalto 2021** permitirá a inscrição de até 05 (cinco) atletas de outros municípios;

§ 1º - Para todos os fins, são considerados atletas do município:

- os que possuam comprovante de residência;
- os que possuam matrícula em escola pública ou privada, no município;
- os que estão empregados em empresas do município;
- os que possuam comarca eleitoral no município.

§ 2º - Para todos os fins, não são considerados atletas do município:

- os que não possuam comprovante de residência;
- os que não possuam matrícula em escola pública ou privada, no município;
- os que não estão empregados em empresas do município;
- os que não possuam comarca eleitoral no município.

§ 3º - Solicitado pela Coordenadoria, os atletas deverão apresentar documentação que comprove o vínculo com o município;

§ 4º - A equipe que usar atleta de forma indevida será eliminada da competição e sofrerá as sanções previstas no RGC.

Art. 6º - São objetivos da **I Taça Planalto 2021**:

- a) incentivar o esporte de participação;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

- b) contribuir para a melhoria integral do participante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- c) promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde.

CAPÍTULO III **DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º - A **I Taça Planalto 2021** terá início em 12 de novembro com possibilidade de término até 05 de dezembro;

Art. 8º - Ao representante de cada time caberá:

- a) representar oficialmente o time perante a Comissão Organizadora do torneio;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua equipe dentro do local de competição;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, o local da competição;
- d) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe os dispositivos reguladores do torneio.

CAPÍTULO IV **DA COMPETIÇÃO**

Art. 9º - A **I Taça Planalto 2021** será disputada em categoria masculina adulta:

§ 1º - Atletas com 16 anos completos e menores de 18 anos somente participarão da competição com o documento de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal;

§ 2º - O atleta inscrito por uma equipe, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER EM OUTRA**;

§ 3º - Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Art. 10º - Cada equipe deve se apresentar à mesa 15 (quinze) minutos antes do seu jogo, com documentação dos atletas e comissão, com tolerância de 10 minutos para o primeiro jogo.

Parágrafo único - A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de atletas exigido pelas regras oficiais da modalidade em questão, será declarada perdedora por W x O.

Art. 11 - Não serão aceitas justificativas de atraso. Os perdedores por W x O serão desclassificados. A equipe vencedora por WxO, ganhará os 3 (três) pontos da partida e 01 (um) gol positivo:

Parágrafo único - A equipe que cometer WxO, além de desclassificada, ficará impedida, bem como todos os seus atletas, de disputar qualquer competição realizada e/ou apoiada pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, pelo prazo de 01 (um) ano e será ainda julgada pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer sanções previstas no RGC.

Art. 12 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, será remarcado para outra data, dando continuidade do tempo de jogo já percorrido na partida interrompida. Na continuação de uma partida, somente poderão participar os jogadores que estavam relacionados em súmula;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 13 - A competição de futebol obedecerá às regras oficiais da CBF, observando-se as adaptações deste Regulamento Específico;

Art. 14 - Cada equipe participará, obrigatoriamente, com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 20 (vinte) atletas, além de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar para a ficha de inscrição;

Art. 15 - A relação nominal (Ficha de inscrição dos atletas disponibilizada pela CMEL), com até 20 atletas e duas pessoas da comissão técnica, deverão ser entregues até 10 de novembro de 2021 na Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer – CMEL – Até as 10h00min;

Parágrafo Único – As equipes que não preencherem sua ficha com todos os atletas poderão fazer inscrição de novos jogadores até as quartas-de-finais, com data a definir pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 16 - A **I Taça Planalto 2021** será realizada com 21 (vinte e uma) equipes, conforme tabela previamente divulgada. São elas:

01. RB Ladeira Grande (Zona da Mata);
02. Aldeia (Zona da Caatinga);
03. Nova Morada (Sede);
04. Atlético Planalto (Sede);
05. Escolinha do Pânico (Sede);
06. Laginha (Zona da Mata);
07. Expressão (Lucaia);
08. Zona Norte (Lucaia);
09. Força Jovem (Sede);
10. Caratinga (Zona da Mata);
11. Oropa (Sede);
12. Hospital (Sede);
13. Coruja (Zona da Mata);
14. Sou + Planalto (Sede);
15. Águia;
16. Independente;
17. Society;
18. Baixa do Facão;
19. Ponto Novo;
20. Parafuso;
21. Geribá.

§ 1º - As 16 equipes que avançarem à fase oitavas-de-finais são as que vão compor a Série A1 do Municipal de Futebol 2022;

§ 2º - As equipes que não participaram do evento são as que vão compor a Série A2 do Municipal de Futebol 2022;

§ 8º - As 08 equipes classificadas para as quartas-de-finais são as que disputarão a I Taça Cidade de Planalto 2022, em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 17 - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, corridos, e intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo. Em caso de empate, será realizada a cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas até se conhecer o classificado.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

§ 1º - Na fase Play Offs, Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, corridos, e intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo. Em caso de empate, será realizada a cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas até que se conheça o classificado.

§ 2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas;

Art. 18 - Será suspenso automaticamente o atleta que receber:

a) 01 (um) cartão vermelho;

b) 02 (dois) cartões amarelos, seguido de vermelho.

§ 1º - O atleta que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na primeira partida seguinte, realizada e/ou apoiada pela CMEL;

§ 2º - O atleta que for expulso deverá cumprir uma partida de suspensão automática na primeira partida seguinte, realizada e/ou apoiada pela CMEL.

Art. 19 - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da organização, é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes;

CAPÍTULO V **DOS UNIFORMES**

Art. 20 - É obrigatório o uso do uniforme, padronizado, da equipe pelos atletas em todas as partidas, sob pena de não ser autorizado a jogar pelo árbitro;

§ 1º - A equipe deverá dispor de camisetas, calções e meiões **IDÊNTICOS**, não sendo permitido ao atleta jogar com calção ou meia diferentes das dos demais atletas da equipe;

§ 2º - A equipe 01 tem direito na escolha das cores de seu uniforme, devendo a equipe 02 trocar para evitar coincidência nas cores;

§ 3º - É de obrigação e responsabilidade do atleta providenciar equipamentos de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, joelheiras, luvas, etc;

§ 4º - É de obrigação e responsabilidade da escolinha providenciar equipamentos de uso coletivo, como camisetas, calções, meiões, coletes, etc.

Art. 21 - Não será permitido ao atleta participar do jogo com objetos que coloquem em risco a integridade física de outros atletas (gesso, relógio, brinco de argola, etc.).

CAPÍTULO VI **SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 22 - O torneio será organizado em formato mata-mata, em jogo único, com 20 partidas: Play Off, Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Final;

Parágrafo Único - A escala dos árbitros é exclusiva da Associação Planaltense de Árbitros.

Art. 23 - Os confrontos serão definidos através de sorteio, realizado no dia 04 de novembro, às 09h00min, na sede da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Parágrafo Único - As datas e horários de jogos serão definidos exclusivamente pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO VII PREMIAÇÃO

Art. 24 - Serão entregues os seguintes prêmios:

1º Colocado: Troféu e R\$ 400,00 em dinheiro;

2º Colocado: Troféu e R\$ 150,00 em dinheiro;

Artilheiro: Medalha e R\$ 100,00 em dinheiro;

Parágrafo Único - Em caso de empate, será o artilheiro aquele que for mais longe na competição, e será o goleiro menos vazado aquele que também chegou mais longe no campeonato. Em caso dos atletas estarem empatados e disputarem a final, o artilheiro será o atleta campeão, da mesma forma o goleiro menos vazado.

CAPÍTULO VIII DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 25 - Os jogos serão realizados no Estádio Municipal Antônio Alves de Azevedo;

CAPÍTULO IX DAS INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÕES

Art. 26 - Número de atletas: Mínimo de 14 (quatorze) atletas, máximo de 20 (vinte) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) assistente técnico;

Art. 27 - O atleta só poderá participar do torneio se seu nome estiver constando na ficha de inscrição e apresentando um documento original de identidade com foto;

§ 1º - O atleta que não apresentar um documento de identidade com foto, será impedido de participar da partida;

§ 2º - Atleta cumprindo suspensão imposta pela Comissão Disciplinar não poderá participar da competição enquanto não cumprir a sentença;

§ 3º - As equipes terão direito a 05 (cinco) substituições, com o máximo de 03 (três) paradas.

CAPÍTULO X DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 28 - A CMEL solicitará presença de equipe médica, bem como materiais de primeiros socorros;

CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 29 - A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) do atleta, técnico ou assistente técnico, implicará em julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer as sanções previstas no RGC;

Art. 30 - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, será julgada pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer as sanções previstas no RGC;

Art. 31 - A utilização irregular de atletas acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a equipe estará impedida de participar do torneio do ano seguinte. Além de julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer as sanções previstas no RGC;

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, poderão ser utilizadas pela CMEL e pela Prefeitura Municipal de Planalto, a título de divulgação, sem fins comerciais, em seu site oficial e nas redes sociais oficiais;

Art. 33 - Os casos omissos e/ou não constantes neste Regulamento Específico serão avaliados pela Comissão Organizadora;

Art. 34 - A Comissão Organizadora será estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, cerca de 01 (um) mês antes da realização do evento.

Planalto, Bahia, 02 de outubro de 2021

RUBENS ROCHA SANTOS

Coordenador Municipal de Esportes e Lazer
D. O. M. 10/2021 de 04 de janeiro

DANILO SOBRAL DE SOUZA

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

CLOVES ALVES ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024